



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 29/13 - BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 167/13 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por invalidez, com proventos integrais, a sra. **BEATRIZ COLINO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 433, enfermeira, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte final; 2º e 18º da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 148 c/c 151, § 2º, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 03 de dezembro de 2.013.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**